

Boletim de Serviço Ordinário

Nº 379, 14 de fevereiro de 2022.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8600 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAÚJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
CONSTITUIÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 8, de 14 de fevereiro de 2022.....	4

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 8, de 14 de fevereiro de 2022

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Fiscalização e Acompanhamento das Atas de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2021.

Art. 2º Designar os servidores Janio Cosme Simao, Matrícula Siape nº 307****, como Gestor, e André Barbosa Amorim, Matrícula Siape nº 178****, Gestor Substituto das seguintes Atas de Registro de Preços:

- I. Ata de Registro de Preços - SEI nº 01/2022;
- II. Ata de Registro de Preços - SEI nº 02/2022;
- III. Ata de Registro de Preços - SEI nº 03/2022;
- IV. Ata de Registro de Preços - SEI nº 04/2022;
- V. Ata de Registro de Preços - SEI nº 05/2022;
- VI. Ata de Registro de Preços - SEI nº 06/2022;
- VII. Ata de Registro de Preços - SEI nº 07/2022;
- VIII. Ata de Registro de Preços - SEI nº 08/2022;
- IX. Ata de Registro de Preços - SEI nº 09/2022;
- X. Ata de Registro de Preços - SEI nº 10/2022;
- XI. Ata de Registro de Preços - SEI nº 11/2022;
- XII. Ata de Registro de Preços - SEI nº 12/2022;
- XIII. Ata de Registro de Preços - SEI nº 13/2022;
- XIV. Ata de Registro de Preços - SEI nº 14/2022;
- XV. Ata de Registro de Preços - SEI nº 15/2022;
- XVI. Ata de Registro de Preços - SEI nº 16/2022;
- XVII. Ata de Registro de Preços - SEI nº 17/2022; e
- XVIII. Ata de Registro de Preços - SEI nº 18/2022.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento da Ata de Registro de Preços.

Missael Araújo de Lima